

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCURSO Nº 01/2021
(Processo nº 2021004969)

2º PRÊMIO ALEGO DE FOTOGRAFIA

CONCURSO FOTOGRÁFICO – “DESAFIOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominada **ALEGO**, por intermédio de seu Presidente e da sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Administrativo nº 3.100 de 02 de fevereiro de 2021, torna público, para dar ciência a todos os interessados, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2021004969**, a realização do 2º Prêmio Alego de Fotografia da Assembleia Legislativa de Goiás, com o tema “**Desafios da educação em tempos de pandemia**”, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 2º Prêmio Alego de Fotografia da Assembleia Legislativa de Goiás, com o tema “**Desafios da educação em tempos de pandemia**”, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital, e visa a premiar as melhores fotos, nas categorias profissional e amadora, relacionadas aos desafios que alunos de todas as idades e também professores estão passando perante este momento de distanciamento social causado pela pandemia do coronavírus pela qual passa o país e, também, o Estado de Goiás.

1.2 O Concurso tem como finalidade incentivar a produção de imagens fotográficas, valorizar talentos da fotografia profissional e amadora, assim como gerar a reflexão sobre as dificuldades

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

do ensino à distância e mostrar registros do cotidiano das pessoas durante a pandemia causada pela COVID-19. A Alego vem, através deste concurso cultural, aproximar-se da sociedade e incentivar o olhar artístico da população por meio da fotografia.

2 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A Coordenação do Concurso será composta pelos seguintes servidores da Alego: Vinícius Martins, Clara Menezes, Breno Zanetti, Mirelly Silva, André Furquim e Ruber Couto, bem como pelo representante do Sindicato dos Servidores do Legislativo Goiano – SINDISLEG, o Sr. Euclides de Oliveira Franco, parceiro na organização do evento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer apenas fotografias tiradas em território nacional, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou instrumento de captura de imagem, tais como: câmera fotográfica digital ou analógica, pinhole, dispositivo fotográfico de celular, entre outros.

3.2 A técnica para a criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, dentre outros.

3.3 As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.algo.leg.br/concursofotografico e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

- a) ineditismo: entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso;
- b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg, resolução mínima de 72dpi, largura mínima de 1 mil pixels e tamanho máximo de 3 megabytes;
- c) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis de identificação, deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas, em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste regulamento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4 Serão excluídas do concurso as fotos que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

- a) Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;
- b) Imagem cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;
- c) Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos neste regulamento;
- d) As fotografias poderão ser editadas, porém devem ser, necessariamente, trabalhos feitos a partir de uma fotografia original.

3.5 O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados no item 3.3 constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

3.6 No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à letra “c” do item 3.3.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao concurso serão realizadas no período de 19 de agosto a 19 de outubro de 2021, exclusivamente pelo sítio www.algo.leg.br/concursofotografico.

4.2 A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e **residente no estado de Goiás**, sendo vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários terceirizados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego) e dos membros de sua Comissão Julgadora, assim como seus cônjuges ou parentes, ascendente e descendente em qualquer grau, e colateral ou afim até o terceiro grau.

4.3 As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

4.4 Na inscrição, o concorrente preencherá os seguintes campos obrigatórios de identificação, além de enviar a fotografia com a qual participará do certame:

- a) Nome completo do(a) concorrente;
- b) Endereço residencial completo;
- c) Número de CPF;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- d) Número de telefone;
- e) Correio eletrônico;
- f) Título da foto
- g) Fotografia produzida pelo concorrente, com título;
- h) Legenda contendo pequeno resumo da imagem com 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada, objetivo da imagem e tipo de equipamento empregado para a realização;
- i) O nome do arquivo da foto deverá ser o nome do candidato e o título da foto, tendo como exemplo: nomedofotografo_titulodafoto.jpeg.
- j) Dados bancários do concorrente.

4.5 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma categoria.

4.6 Não serão aceitos pseudônimos.

4.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Comissão Organizadora e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

4.8 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

5 – DAS CATEGORIAS

5.1 O concurso é dividido em duas categorias: Profissional e Amador, em que o participante terá a oportunidade de registrar o próprio ponto de vista, dentro do tema proposto de **“Desafios da educação em tempos de pandemia”**, por meio de perspectivas diferentes e criativas, a vivência do ensino a distância e isolamento social no Brasil como medidas de prevenção ao COVID-19.

5.2 A categoria é de livre escolha do concorrente, diferenciando-se apenas pelo nível de técnica esperada em cada uma delas. Por “profissional” entende-se aquela pessoa que é formada e/ou exerce a profissão de fotógrafo e possui elevado conhecimento na área. A categoria “amador” é destinada para aqueles que têm como passatempo, detém pouco e/ou nenhum conhecimento técnico de fotografia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias, numa pontuação total de 10 (dez) pontos:

- a) Adequação à proposta do concurso - estar de acordo com as condições descritas no concurso (critério de permanência no concurso): 4 (quatro) pontos;
- b) Apropriação de conceitos artísticos – originalidade na abordagem do tema, destacando os elementos artísticos, critério artístico/estético: 3 (três) pontos;
- c) Qualidade técnica da foto – escolha e uso dos elementos visuais, adequação dos elementos e materiais utilizados na composição da fotografia: qualidade da foto, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas etc: 3 (três) pontos;

7 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Regulamento na página **www.algo.leg.br/concursofotografico** e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

II - Pré-avaliação: etapa na qual: a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

III - Avaliação e Julgamento:

- a) a Comissão Julgadora analisará individualmente e por critério de pontuação irá definir acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias, por categoria. Caso haja empate técnico haverá uma nova votação para o desempate das fotos concorrentes;
- b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IV - Publicação do Resultado: a publicação do resultado final do concurso ocorrerá nas redes sociais da Alego e contato via correio eletrônico e telefone, conforme cronograma constante no anexo II deste Regulamento;

V - Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos troféus e valores.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas, composta por fotógrafos goianos, convidados pela Diretoria de Comunicação Social da Alego, sendo 4 (quatro) membros titulares, sendo eles: 1- Alberto Maia; 2- Cristiano Borges; 3- Denise Xavier Lemes; e 4- Jackson Rodrigues.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias de cada categoria, cumpridos os requisitos estabelecidos no item 3 deste Regulamento.

9.2 O prêmio consistirá em troféu e valor em espécie, ambos de responsabilidade dos parceiros deste Concurso, conforme a categoria e a colocação, obedecendo a seguinte ordem:

a) Categoria Profissional:

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) e Troféu;
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Troféu;
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Troféu;

b) Categoria Amador:

- 1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Troféu
- 2º lugar – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e Troféu
- 3º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu

9.3 O participante só poderá ser premiado uma única vez.

9.4 A entrega dos prêmios será feita presencialmente, se as condições sanitárias do estado devido à epidemia do coronavírus permitirem; caso contrário, será organizada uma solenidade totalmente por meio digital.

9.5 Serão publicadas no site da Alego os trabalhos vencedores, inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado do Concurso, com trabalhos vencedores serão publicados no site da Alego (www.algo.leg.br/concursofotografico), inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

11 – DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

11.2 No ato de inscrição, os candidatos cedem à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego) os direitos patrimoniais das imagens e os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da Alego, bem como em exposição no saguão interno, em galeria virtual, em endereço na internet específico, na revista da Alego e nas redes sociais institucionais do Parlamento goiano.

11.3 Fica estabelecido com os(as) vencedores(as) o encaminhamento de via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego), devidamente assinada, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

11.4 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

11.5 A Alego se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.2 O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão de Licitação, para o endereço eletrônico: licitacao@al.go.leg.br.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

13.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.3 Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas, exclusivamente por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico publicidade@al.go.leg.br.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

14 – DO COMPROMISSO ARBITRAL

14.1 As controvérsias eventualmente surgidas decorrente desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

15 – DO FORO

15.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16 – DOS ANEXOS

16.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Autorização de Uso de Imagem;

ANEXO 02 – Autorização de Uso de Imagem Pessoal;

ANEXO 03 – Cronograma do Concurso;

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Luciúla Santana dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Alego

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, autorizo Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego) a utilizar a imagem da foto _____ na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos, havendo plena concordância na cessão de direitos patrimoniais da imagem.

O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado.

Por meio desta autorização, eu libero a Alego, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

Título do programa ou projeto de extensão: 2ª edição - Concurso Fotográfico da Alego – Yocihar Maeda

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Eu _____, autorizo expressamente a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego) a utilizar a imagem pessoal captada no trabalho intitulado “(nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso nº 01/2021 – 2ª edição – Concurso Fotográfico da ALEGO – Yocihar Maeda, para todos os fins definidos no respectivo regulamento do concurso.

Por meio desta autorização, eu libero a Alego, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

Título do programa ou projeto de extensão: 2ª edição - Concurso Fotográfico da Alego – Yocihar Maeda

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA/PERÍODO
Lançamento	19/08/21
Inscrições	19/08 a 19/10/21
Julgamento técnico	25/10 a 05/11/21
Divulgação do Resultado	10/11/21
Entrega da Premiação	17/11/21
Exposição das fotos	10/11 a 10/12/21